

COMUNICADO

Em cumprimento às informações contidas no edital de chamada pública nº 006/2022 e tendo em vista seu objeto de seleção de até 12 (doze) inscrições de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal bem como de Entidades de classe representativas das empresas de setores econômicos em benefício de seus empresários enquadrados como (Microempreendedores individuais – MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno porte – EPP do Distrito Federal) na intenção de participar da Missão Técnica Internacional - Lojistas & Varejo Mercado Português, com amparo no princípio da publicidade, o SEBRAE/DF divulga abaixo as empresas selecionadas, a saber:

Empresa	Situação
Evolution Administradora de Serviços de Apoio Administrativo	Habilitada
VB Comércio de Ferramentas	Habilitada
EJ FERRAGENS LTDA	Habilitada
Posto Comercial UNB LTDA	Habilitada
Drogaria Farmafuji LTDA EPP	Habilitada
JJ Comercial de Calçados LTDA	Habilitada
MRS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO	Habilitada
HORTELA BRASIL COMERCIO DE CONFECOES LTDA	Habilitada
Guimarães e Matos LTDA	Habilitada
VGR Guimarães EPP	Habilitada



Importante ressaltar que os participantes da referida missão estão submetidos ao cumprimento das seguintes obrigações conforme contrato de formalização da missão:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Obriga-se o CONTRATANTE à integral observância das regras abaixo descritas:

4.1.1. Realizar contrapartida financeira do valor total do pacote de viagem referente à missão, seguindo estritamente o cronograma de pagamento;

- a) Somente indicar participantes com mais de 18 anos de idade;
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras firmadas junto ao SEBRAE/DF;
- c) Apresentar cópia do RG e do CPF do representante legal da empresa (sócio administrador) e do participante da missão, bem como documento apto a comprovar o(s) representante(s) legal(ais) da empresa para assinatura deste contrato. Quando se tratar de potencial empresário serão necessárias somente as cópias do RG e do CPF do participante da missão. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- d) Após assinatura deste contrato de adesão, em caso de desistência da realização da missão, o contratante deverá indenizar o SEBRAE/DF em 100% do valor de cada pacote individual por desistência.
- e) Compete ao contratante garantir que seus indicados cumpram os seguintes requisitos:
 - I. Participar da Reunião de Alinhamento – Missão Empresarial.



- II. Cumprir pontualmente à programação prevista na Missão Empresarial.
 - III. Apresentar-se no aeroporto com até 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque nacional e 03 (três) horas para embarques internacionais.
 - IV. Responsabilizar-se pelas despesas de alimentação;
 - V. Responsabilizar-se pela documentação necessária para embarque, tais como: passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da Missão Empresarial, visto, certificado de vacinação e demais exigência legais do país onde se realizará a Missão.
 - VI. Cumprir integralmente a programação pré-estabelecida pelo SEBRAE/DF e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do ônibus.
 - VII. Preencher ficha relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/DF.
- f) Não será permitido:
- embarcar pessoas que não estejam relacionadas no mapa de controle de passageiros emitido pelo SEBRAE/DF;
 - acrescentar nomes de passageiros no momento do embarque para a Missão;
 - embarcar na Missão sem portar documento de identificação.
- g) Caso o SEBRAE/DF necessite de informações adicionais sobre a missão, os participantes se comprometem a ceder tais informações até 01(um) ano após a sua realização, o que inclui entrevistas e apresentação de fotos que comprovem a participação dos empresários na missão técnica;



h) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

i) Enviar os dados dos participantes indicados (Nome completo conforme documento de Identificação, nº do RG, CPF e data de nascimento para emissão de passagem e seguro) até a data da emissão dos itens contratados.

Considerações finais:

1. O SEBRAE/DF não se responsabiliza por qualquer impeditivo de entrada no país visitado que venha a ser feito ao participante que tenha descumprido com os requisitos para embarque na missão bem como a legislação sanitária vigente até o presente momento da viagem. O custo deve ser internalizado por cada participante;
2. Ao SEBRAE/DF também não caberá arcar com qualquer custo adicional em decorrência da opção do participante em dividir quarto com outra pessoa em caso de COVID;

Brasília, 08 de julho de 2022.